

# Crediplus - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

## Relatório e contas do ano de 2007

### 1 Introdução

#### 1.1 Mensagem do Presidente

Caros senhores

Seguindo a linha que a Crediplus tem vindo a traçar nos últimos anos no caminho da evolução e do seu desenvolvimento no seio da economia portuguesa, ousando na sua actividade, as equipas Crediplus conseguiram alcançar com êxito vários desafios em 2007.

O início do ano 2007 foi marcado pela migração completa e conseguida dos sistemas de informação da Crediplus e pela integração da actividade da sucursal do Banque Accord em Portugal (comercialização e gestão do produto de credito revolving Lyberdade). Esta última operação traduziu-se pelo aumento de capital de 646.000€ da Crediplus para 10.646.000€.

Relativamente ao seu core business, a Crediplus fechou o ano com um nível recorde de aberturas de cartões (mais de 70.000) atingindo mais de 500.000 clientes. Fruto do dinamismo e da personalização da política comercial, esta performance foi acompanhada por um recorde da taxa de actividade dos clientes com uma nova progressão da taxa de penetração no Jumbo.


Com uma produção total em crescimento de quase 10% em 2007, a Crediplus realiza um ano muito bom.

O ano de 2007 deu a oportunidade à Crediplus de testar algumas áreas de crescimento, como a venda de seguros nas lojas (a Crediplus obteve o Certificado de Mediador de Seguros pelo Instituto de Seguros de Portugal no 18 de Janeiro 2008) e de construir um certo número de projectos que serão lançados em 2008, garantindo assim a sua diversificação.

Por fim, 2007 permitiu implementar o prémio de performance para todos os colaboradores, forma de partilha dos resultados, primordial para os accionistas e profundamente enraizada na cultura do Grupo.

Assim, resta-me realçar, felicitando, o empenho dos colaboradores da Crediplus, peça fundamental em qualquer organização e, não fugindo à regra, essencial para a Crediplus, estendendo essas felicitações igualmente ao seu accionista único, pelo sucesso alcançado igualmente com o seu apoio, quando foi necessário.

Damien Guermonprez  
Presidente do Conselho de Administração



## 1.2 Accionistas

Accionista	Percentagem
Banque Accord S.A.	100%

## 1.3 Órgãos Sociais e Direcção

### 1.3.1 Órgãos Sociais

#### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Jacques Guillaume
Primeiro Secretário	Jorge Manuel Gomes Fernandes do Carmo

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Damien Guermompmez
Vogal	Jacques Guillaume
Vogal	Eduardo Igrejas
Vogal	Nicola Dreyfus
Vogal	Olivier Jonvel

#### FISCAL ÚNICO

KPMG & Associados – SROC, SA

Representada por: Jean-éric Gaign

### 1.3.2 Direcção

Em 31 de Dezembro de 2007 a estrutura da Crediplus é a seguinte:

Director Geral	Denis Mardon
Direcção Rede Comercial	Tiago Pereira
Direcção Financeira	Benoît Chang
Direcção Operações	Alain Miranda
Direcção Organização, Risco e Informática	Corinne Hochart
Direcção Marketing	Paula Fonseca
Direcção Recursos Humanos	Cristina Ferreira

## 2 Relatório do Conselho de Administração

### SENHORES ACCIONISTAS:

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração apresentar o Relatório de Gestão da actividade da Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A., as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas, bem como a Proposta de Aplicação de Resultados referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

### 2.1 Actividade Comercial

A actividade foi sustentada ao longo de todo o ano. Com mais de 70.000 aberturas de cartões no conjunto das suas insígnias parceiras Jumbo, Leroy Merlin, Norauto, Decathlon e Aki. A Crediplus registou um recorde histórico de novos clientes. A actividade loja permitiu uma progressão de 10% relativamente a 2006, fruto do dinamismo das equipas comerciais e da coerência das estratégias cartão. A nível do Jumbo, a taxa de penetração do cartão atingiu um novo recorde com mais de 27% durante o ano.

A actividade directa (através da marca Lyberdade) e cross-sell apresentou também um crescimento de quase 10% relativamente a 2006.

### 2.2 Análise Financeira

Com uma produção total de 388 M€, a Crediplus registou um crescimento de quase 10%, tanto a nível de crédito como a nível das modalidades débito imediato e fim do mês, em relação a 2006.

Este crescimento da actividade traduz-se por um PNB de mais de 32 M€ para 2007 em forte crescimento face a 2006.

Em paralelo, e como consequência da migração e da internalização de todas as funções, os custos de exploração foram racionalizados e otimizados. O coeficiente de exploração atingiu o valor de 46,8% em 2007 contra 56,7% em 2006.

Por outro lado, este crescimento foi feito, sem degradação do custo do risco, tendo em conta a constante actualização da nossa política de risco.

As provisões líquidas aumentaram 26% (excluindo o impacto inicial de 4,430 M€ ligado à integração do Banque Accord. S.A. Portugal (Sucursal) permitindo-nos a consolidação da cobertura do risco. As provisões líquidas constituídas no exercício ascenderam a 3,881 M€, tendo sido apuradas nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º3/95, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 8/2003. Essas provisões reflectem, de uma forma suficientemente conservadora, os riscos de realização da carteira de crédito da Sociedade à data do balanço.

A Crediplus registou em 2007 uma progressão de 37% do seu resultado líquido que é de 9,624 M€ em comparação a 7,049 M€ em 2006.

### 2.3 Política de Refinanciamento

A política de refinanciamento está definida a nível do Grupo Banque Accord num documento intitulado « Carta Financeira Grupo ». Em virtude desta Carta, a Crediplus trata de:

- aumentar o grau de segurança das linhas de financiamento (linhas bancárias confirmadas);
- manter em permanência um rácio de liquidez de 50%;
- otimizar o custo de refinanciamento; e
- diversificar os modos de financiamento e as contrapartidas.

Além disso, de acordo com a política definida pelo Grupo Banque Accord, a Crediplus efectua a cobertura da sua carteira de crédito a taxa fixa (compreendida entre 15% e 20% da carteira de crédito total) e parte da sua carteira revolving. Esta cobertura é efectuada através de tiragens intra-grupo junto da casa-mãe.

A Crediplus dispõe de 150 milhões de euros de linhas bancárias bilaterais em relação a 6 parceiros bancários nacionais; e dispõe de um empréstimo intra-Grupo de 110 milhões de euros e de empréstimo subordinado de 4 milhões de euros junto do seu accionista único.

### 2.4 Perspectivas Futuras

Em 2008, a Crediplus estabelece grandes desafios tanto comerciais como organizacionais:

- Acompanhar o desenvolvimento das suas insígnias parceiras e ao mesmo tempo assinar novas parcerias;
- Alargar os conceitos testados com sucesso em 2007, nomeadamente os «cubos» seguro, nova forma de comercialização de produtos de seguros nas lojas;
- Desenvolver a venda em directo do Lyberdade apostando nos canais Internet e telemóveis e alargando a gama;
- Continuar a otimizar o coeficiente de exploração da Crediplus trabalhando os custos fixos e melhorando a produtividade;
- Na continuidade de 2007, prosseguir a preparação da certificação Basileia II apoiando-se para o risco de crédito (método avançado) em modelos desenvolvidos para o Banque Accord France.

### 2.5 Principais Riscos de Negócio

A gestão de riscos, na Crediplus, assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes riscos inerentes à sua actividade (risco de crédito, risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez, risco de taxas e legal) e na adopção de estratégias e de procedimentos.

Os principais riscos associados à nossa área de negócio são apresentados de seguida:



#### Risco de Crédito:

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de clientes ou contrapartes relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com a Crediplus no âmbito da sua actividade.

A política do Risco de Crédito foi definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração.

A condução do Risco de Crédito é da responsabilidade do Comité Risco a partir de elementos de seguimento recorrentes e de análises complementares por ele pedidas. As suas decisões e orientações visam a implementar as melhorias ou orientações necessárias no sentido de respeitar o custo de risco definido pelo Conselho de Administração.

A aceitação de um cliente assenta na observância dos seguintes princípios fundamentais:

- A análise do perfil do cliente;
- A análise da documentação que faz parte dos requisitos para a sua aceitação, respeitando a legislação em vigor;
- O recurso à análise de bases de dados internos ou externos.

A gestão do Risco de Crédito trata também das políticas de aumento de *Plafond*, de *cross-selling* e de recuperação.

A repartição por sectores de actividade de exposição ao risco de crédito não se aplica, visto que todo o crédito é concedido a particulares.

#### Risco de Mercado:

O Risco de Mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juros, taxas de câmbio e preços de acções.

A cobertura da Crediplus é da responsabilidade do Grupo Banque Accord.

#### Risco de Liquidez (e de Taxa de Juro):

O Risco de Liquidez advém da incapacidade potencial de financiar o activo satisfazendo as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira.

As políticas relacionadas com a gestão de Liquidez e do Risco de Taxa de Juros são seguidas e controladas por um Comité. Estas políticas são devidamente validadas pelo Conselho de Administração.

O controlo diário do Risco de Liquidez é da responsabilidade da Direcção Administrativa e Financeira.

O Risco de Taxa de Juro é gerido ao nível do Grupo Banque Accord e não da Crediplus.

### Risco Operacional:

O Risco Operacional define-se como o risco de perdas como resultado da inadaptação ou insuficiência de processos, de pessoas, de sistemas internos ou resultantes de eventos exteriores.

A política de Gestão do Risco Operacional, baseada nos princípios descritos nos Acordos de Basileia II, foi definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração. A mesma foi completada por uma adenda de forma a responder as especificidades de Crediplus.

A Crediplus implementou uma função de gestão e coordenação Basileia II-Risco Operacional e uma organização de Correspondentes Operacionais. Esta estrutura é responsável para garantir o seguimento dos riscos inerentes a actividade de Crediplus, propor soluções de controlo e redução das exposições.

## 2.6 Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com o Artigo 20º dos Estatutos da Sociedade e da legislação aplicável, nomeadamente no número 1 do Artigo 97º do Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de Dezembro, propomos:

- Que o **Resultado Líquido** do Exercício de 2007 após constituição da respectiva Provisão para **Impostos sobre Lucros** no valor de 3.573.425 euros, no montante de 9.624.485 euros seja aplicado como se segue:
  - 1- Nos termos da legislação aplicável o montante de 962.449 euros para reforço da **Reserva Legal**;
  - 2- Distribuição de dividendos de 6.000.000 euros e;
  - 3- O restante no montante de 2.662.036 euros para reforço de **Outras Reservas**.

Algés, 20 de Fevereiro de 2008

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**

## **Demonstrações Financeiras**

**31 de Dezembro de 2007 e 2006**

*(Com a respectiva Certificação Legal das Contas)*

*20 de Fevereiro de 2008*

# Crediplus - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

## Demonstração de Resultados para os anos findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

	Notas	2007 Euros	2006 Euros
Juros e rendimentos similares	4	28.845.033	16.743.116
Juros e encargos similares	4	(5.946.461)	(2.650.192)
<b>Margem financeira</b>		<b>22.898.572</b>	<b>14.092.924</b>
Resultados de serviços e comissões	5	6.941.440	9.497.688
Resultados em operações financeiras	6	43.974	-
Outros resultados de exploração	7	2.215.056	1.922.550
<b>Total de proveitos operacionais</b>		<b>32.099.042</b>	<b>25.513.162</b>
Custos com pessoal	8	4.605.291	3.300.389
Gastos gerais administrativos	9	10.268.300	10.997.225
Amortizações do exercício	10	164.757	156.574
<b>Total de custos operacionais</b>		<b>15.038.348</b>	<b>14.454.188</b>
Provisões para crédito	11	(3.862.784)	(1.353.106)
<b>Resultado operacional</b>		<b>13.197.910</b>	<b>9.705.868</b>
Impostos correntes	12	(3.743.325)	(2.711.950)
Impostos diferidos	12	169.900	55.329
		<b>(3.573.425)</b>	<b>(2.656.621)</b>
<b>Resultado do exercício</b>		<b>9.624.485</b>	<b>7.049.247</b>
<b>Resultado por acção</b>			
Básico	13	4,54	3,52
Diluído	13	4,54	3,52




# Crediplus - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

**Balanço em 31 de Dezembro de 2007 e 2006**

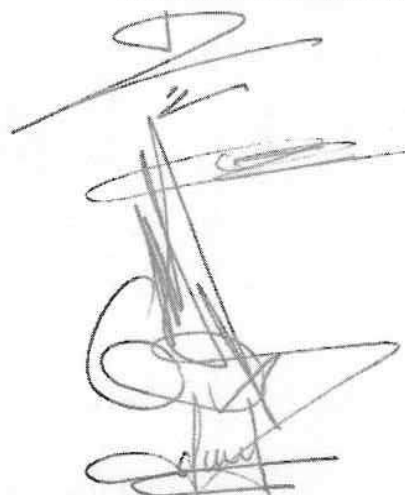
<i>Activo</i>	Notas	<u>2007</u> Euros	<u>2006</u> Euros
Caixa		210	264
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14	2.617.835	1.397.744
Crédito a clientes	15	197.392.859	128.770.593
Activos financeiros detidos para negociação	16	72.357	-
Activos tangíveis	17	198.419	255.475
Activos intangíveis	18	238.028	157.549
Activos por impostos diferidos	19	515.833	262.187
Outros activos	20	4.926.967	5.896.300
		<u>205.962.509</u>	<u>136.740.112</u>
 <i>Passivo</i>			
Recursos de outras instituições de crédito	21	165.504.352	108.646.094
Provisões	22	2.847.088	1.876.890
Passivos subordinados	23	4.020.211	-
Passivos por impostos correntes	24	1.587.675	727.959
Outros passivos	25	8.527.106	6.447.708
		<u>182.486.432</u>	<u>117.698.651</u>
 <i>Capital Próprio</i>			
Capital	26	10.646.030	10.000.000
Outros instrumentos de capital	26	2	-
Reservas e resultados acumulados	27 e 28	3.205.560	1.992.214
Resultado do exercício		9.624.485	7.049.247
		<u>23.476.077</u>	<u>19.041.461</u>
		<u>205.962.509</u>	<u>136.740.112</u>

Contas extrapatrimoniais (Nota 29)

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Maria Ramos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Crediplus - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração de Fluxos de Caixa  
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

	2007 Euros	2006 Euros
<b>Fluxos de caixa de actividades operacionais</b>		
Juros recebidos	28.845.033	16.743.116
Comissões recebidas	8.478.718	10.520.519
Pagamento de juros	(5.946.461)	(2.650.192)
Pagamento de comissões	(1.537.278)	(1.022.831)
Pagamentos a fornecedores e empregados	(14.873.591)	(18.115.526)
Outros pagamentos e recebimentos	2.061.522	1.287.917
	<u>17.027.943</u>	<u>6.763.003</u>
<i>Diminuição / (aumento) de activos operacionais:</i>		
Crédito a clientes	(70.313.314)	(13.833.748)
<i>Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:</i>		
Débitos para com instituições de crédito	58.150.000	13.794.268
	<u>(12.163.314)</u>	<u>(39.480)</u>
Impostos sobre o rendimento pagos	(2.883.609)	(2.662.015)
	<u>1.981.020</u>	<u>4.061.508</u>
<b>Fluxos de caixa de actividades de investimento</b>		
Outros créditos sobre instituições de crédito	-	(957.796)
Venda de outros activos tangíveis	-	5.399
Compra de outros activos tangíveis e intangíveis	(81.920)	(73.346)
Aumento / (diminuição) em outras contas do activo	(297.062)	244.621
	<u>(378.982)</u>	<u>(781.122)</u>
<b>Fluxos de caixa de actividades de financiamento</b>		
Empréstimos subordinados	4.000.000	-
Aumento de capital social	646.032	-
Integração do Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal)	164.099	-
Dividendos pagos	(6.000.000)	(5.200.000)
Aumento / (diminuição) em outras contas do passivo	1.882.536	138.576
	<u>692.667</u>	<u>(5.061.424)</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	2.294.705	(1.781.038)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	320.887	2.101.925
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	<u>2.615.592</u>	<u>320.887</u>

# Crediplus - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

## Mapa de Alterações no Capital Próprio para os anos findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Valores expressos em Euros)

	Total do Capital Próprio	Capital	Suprimentos	Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	17.192.214	3.250.000	-	1.750.705	12.191.509
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	-	653.344	(653.344)
Dividendos distribuídos	(5.200.000)	-	-	-	(5.200.000)
Aumento de capital	-	6.750.000	-	(618.693)	(6.131.307)
Resultado líquido do exercício	7.049.247	-	-	-	7.049.247
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	19.041.461	10.000.000	-	1.785.356	7.256.105
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	-	704.925	(704.925)
Dividendos distribuídos	(6.000.000)	-	-	-	(6.000.000)
Aumento de capital	646.032	646.030	2	-	-
Incorporação de reservas resultante da integração do Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal)	164.099	-	-	-	164.099
Resultado líquido do exercício	9.624.485	-	-	-	9.624.485
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	23.476.077	10.646.030	2	2.490.281	10.339.764

# Crediplus

## Instituição Financeira de Crédito, S.A.

### Notas às Demonstrações Financeiras 31 de Dezembro de 2007 e 2006

## 1 Políticas contabilísticas

### 1.1 Bases de apresentação

A Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A. é uma sociedade privada, com sede social em Portugal, constituída por escritura pública no decurso do mês de Maio de 1994. Esta sociedade resultou da alteração da denominação e objecto social da Crediplus – Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S.A. tendo sido transformada numa Instituição Financeira de Crédito. Esta alteração foi efectuada por escritura pública em Julho de 2006.

Em Fevereiro de 2007 a actividade do Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal), foi incorporada na Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A., de forma a reorganizar a actividade do Grupo Banque Accord em Portugal. O impacto desta operação é descrito na nota 2.

A Sociedade tem por objecto social a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com excepção da recepção de depósitos.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de Março de 2008.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade devem ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal que tem como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos n.º 2º e 3º do Aviso n.º 1/2005 e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal (“NCA”).

As NCA incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores com excepção dos aspectos definidos nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se manterá o actual regime, ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19 e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.



A preparação das demonstrações financeiras anuais de acordo com as NCA requer que o Conselho de Administração efectue julgamentos e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisados na nota 1.16.

As políticas contabilísticas utilizadas pela sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2007 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2006.

## **1.2 Crédito a clientes**

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pela Sociedade, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes activos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais da Sociedade expiram; ou (ii) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, sendo apresentado em balanço deduzido de provisões para crédito.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.1, a Sociedade aplica nas suas contas as NCA pelo que, de acordo com o definido nos nº 2 e 3 do Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal, a valorimetria e provisionamento do crédito concedido mantém o regime definido pelas regras do Banco de Portugal aplicado pela Sociedade nos exercícios anteriores, como segue:

### *i) Provisão específica para crédito concedido*

A provisão específica para crédito concedido é baseada na avaliação dos créditos vencidos incluindo os créditos vincendos associados, destinando-se a cobrir créditos de risco específico, sendo apresentada como dedução ao crédito concedido. A avaliação desta provisão é efectuada periodicamente pela Sociedade, tomando em consideração a existência de garantias e o período de incumprimento.

A provisão específica assim calculada assegura o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal através dos Avisos nº 3/95 de 30 de Junho de 1995, nº 2/99 de 15 de Janeiro de 1999 e nº 8/03 de 8 de Fevereiro de 2003.

### *ii) Provisão para riscos gerais de crédito*

Esta provisão destina-se a cobrir riscos potenciais existentes em qualquer carteira de crédito concedido, incluindo os créditos por assinatura, mas que não foram identificados como de risco específico, encontrando-se registada no passivo.

A provisão para riscos gerais de crédito é constituída com base no disposto nos Avisos nº 3/95 de 30 de Junho de 1995, nº 2/99 de 15 de Janeiro de 1999 e nº 8/03 de 8 de Fevereiro de 2003, do Banco de Portugal.

### 1.3 Instrumentos financeiros

#### *(i) Classificação*

Os activos financeiros de negociação são os instrumentos detidos pela Sociedade com o objectivo principal de gerar lucro a curto prazo e incluem derivados não designados como instrumentos de cobertura. As flutuações no justo valor dos referidos instrumentos são reconhecidas em resultados do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica activos financeiros detidos para negociação. Os derivados de negociação com um justo valor negativo são incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros que não se enquadram na definição de derivados e que não são classificados como investimentos detidos até à maturidade, ou instrumentos financeiros de negociação ou como crédito concedido. Os activos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida.

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros de negociação. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida entre outros.

#### *(ii) Data de reconhecimento*

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos na data da realização das operações.

#### *(iii) Activos e passivos financeiros de negociação*

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um modelo real recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura e eficaz) são classificados como de negociação. Os activos e passivos financeiros de negociação são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados, e posteriormente valorizados ao justo valor. Os custos e proveitos subsequentes resultantes das alterações do justo valor, periodificação de juros e recebimento de dividendos são reconhecidos na rubrica "Resultados em operações financeiras" da demonstração de resultados.

#### *(iv) Activos financeiros disponíveis para venda*

Activos financeiros disponíveis para venda detidos com o objectivo de serem mantidos pela Sociedade são classificados como disponíveis para venda, excepto se forem classificados como de negociação ou detidos até à maturidade. Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções. Para as obrigações, o custo é amortizado por contrapartida de resultados com base na taxa de juro efectiva. Os activos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou se encontram sujeitos a perdas de imparidade. Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas como reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva, considerando a vida útil esperada do activo. Nas situações em que existe prémio ou desconto associado aos activos, o prémio ou desconto é incluído no cálculo da taxa de juro efectiva. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.



Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de uma evidência objectiva de imparidade nomeadamente de um impacto adverso nos "cash flows" futuros estimados de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros que possa ser medido de forma fiável.

Se for identificada imparidade num activo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida do capital próprio e reconhecida na demonstração de resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida, classificados como disponíveis para venda, aumentar e esse aumento puder ser objectivamente associado um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade na demonstração de resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. As perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda não são revertidas por contrapartida de resultados.

## 1.4 Contabilidade de cobertura

### *i) Contabilidade de cobertura*

A Sociedade utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco de taxa de juro resultantes de actividades de financiamento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pela Sociedade. Uma relação de cobertura existe quando cumpre cumulativamente as seguintes condições:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efectiva, à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- a eficácia da cobertura pode ser fiavelmente mensurada à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura e qualquer ganho ou perda associada ao derivado é reconhecida em resultados do exercício, assim como as variações cambiais dos elementos monetários.

### *(ii) Cobertura de fluxos de caixa (Cash-flow hedge)*

A parte efectiva das variações de justo valor dos derivados designados e que se qualificam como coberturas de fluxos de caixa é reconhecida em capitais próprios. Os ganhos ou perdas da parcela inefectiva da relação de cobertura é reconhecida por contrapartida de resultados, no momento em que ocorre.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para a demonstração de resultados nos períodos em que o item coberto afecta resultados. Contudo, quando a transacção prevista que se encontra coberta resulta no reconhecimento de um activo ou passivo não financeiro, os ganhos ou perdas registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos no custo inicial do activo ou passivo.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os critérios para contabilidade de cobertura, qualquer ganho ou perda acumulado registado em capitais próprios na data mantém-se em capitais próprios até que a transacção prevista seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

*(iii) Efectividade*

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, a Sociedade executa testes prospectivos na data de incepção e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efectividade, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto.

Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

*(iv) Derivados embutidos*

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que este não esteja contabilizado ao justo valor com impacto em resultados do exercício. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as suas variações registadas em resultados do exercício e apresentados na carteira de negociação.

## **1.5 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros**

De acordo com as exigências da IAS 39, a Sociedade não procede à transferência de instrumentos financeiros entre categorias, excepto nos raros casos permitidos no âmbito da norma.

## **1.6 Reconhecimento de juros**

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efectiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos equiparados ou juros e custos equiparados.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui ainda as comissões consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.



No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como de instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro das alterações no seu justo valor não é autonomizada, sendo classificada como resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juros das variações no seu justo valor é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados.

### **1.7 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões**

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva;
- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

### **1.8 Activos tangíveis**

Os activos tangíveis encontram-se registados ao custo, determinado na data de transição para as NCA, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade, pelo que as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos que reflectem a vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
<i>Imóveis:</i>	
Obras em edifícios arrendados	5 a 10
<i>Equipamento:</i>	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5
Equipamento informático	3
Instalações interiores	5
Equipamento de transporte	4
Equipamento de segurança	4
Outros activos tangíveis	8

## 1.9 Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de “software” são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes activos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

## 1.10 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito.

## 1.11 Imposto sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados no capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento no capital próprio. Os impostos diferidos reconhecidos no capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto da data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera que venha a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos, quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

## **1.12 Relato por segmentos**

Um segmento de negócio é um componente identificável da Sociedade, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis dos restantes segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um componente identificável da Sociedade, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

A Sociedade controla a sua actividade através dos segmentos apresentados na nota 34.

## **1.13 Provisões**

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

## **1.14 Distribuição de resultados pelos empregados**

De acordo com os estatutos da Sociedades, os accionistas, em Assembleia Geral, poderão fixar uma percentagem dos lucros a ser distribuída aos empregados, competindo ao Conselho de Administração fixar os respectivos critérios.

De acordo com as IFRS esta distribuição é registada por contrapartida de resultados no exercício a que diz respeito.

## **1.15 Resultados por acção**

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas da sociedade pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pela Sociedade e detidas como acções próprias.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

## 1.16 Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

### *Perdas por imparidade no crédito sobre clientes*

A Sociedade efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na nota 1.2, tendo como referência os níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal através do Aviso n.º 3/95.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Sociedade.

### *Imparidade dos activos de longo prazo*

Os activos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando, as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos activos fixos tangíveis e intangíveis pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações de pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados da Sociedade.



#### *Justo valor dos instrumentos financeiros derivados*

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizados em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

#### *Impostos sobre os lucros*

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

## 2 Factos relevantes ocorridos durante o ano de 2007 e eventos subsequentes

No contexto da integração da actividade do Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal) na Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ocorreu um aumento no capital social no montante de Euros 646.030, representado pela emissão de 129.206 acções com o valor nominal de 5 Euros, que foi realizado pelo accionista único, Banque Accord, S.A., através da transferência do património afecto à Sucursal em Portugal, pelo valor contabilístico líquido tendo havido lugar a um suprimento pelo Banque Accord, S.A., no valor de Euros 2. Este aumento foi efectuado por escritura pública a 1 de Fevereiro de 2007.

O impacto da integração da actividade do Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal) na Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A. é apresentado como segue:

	<b>31-Jan-07</b>
	<b>Euros</b>
<i>Activo</i>	
Caixa	237
Disponibilidades em outras instituições de crédito	117.878
Crédito a clientes	40.094.471
Activos intangíveis	107.626
Activos por impostos diferidos	83.746
Outros activos	333.385
<b>Total do Activo</b>	<b>40.737.343</b>
<i>Passivo</i>	
Recursos de outras instituições de crédito	37.317.164
Provisões	580.228
Passivos por impostos correntes	207.881
Outros passivos	1.821.939
<b>Total do Passivo</b>	<b>39.927.212</b>
<i>Capital Próprio</i>	
Reservas e resultados acumulados	646.032
Resultado do período	164.099
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>810.131</b>
	<b>40.737.343</b>

### 3 Margem financeira e resultados em operações financeiras

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações financeiras, conforme apresentado nas notas 4 e 6. Uma actividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados em operações financeiras quer na rubrica de juros e rendimentos similares, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, não evidencia a contribuição das diferentes actividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações financeiras.

A análise conjunta destas rubricas á apresentada como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
Margem financeira	22.898.572	14.092.924
Resultados em operações financeiras	43.974	-
	<u>22.942.546</u>	<u>14.092.924</u>

### 4 Margem financeira

Esta rubrica é composta por:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
<i>Juros e rendimentos similares:</i>		
Crédito ao consumo	28.768.007	16.702.412
Aplicações em instituições de crédito	10.942	27.215
Outros juros e rendimentos similares	66.084	13.489
	<u>28.845.033</u>	<u>16.743.116</u>
<i>Juros e encargos similares:</i>		
Passivos subordinados	(163.399)	-
Recursos de instituições de crédito no país	(3.470.919)	(1.869.039)
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	(2.312.143)	(781.153)
	<u>(5.946.461)</u>	<u>(2.650.192)</u>
Margem financeira	<u>22.898.572</u>	<u>14.092.924</u>

A rubrica Juros e encargos similares de recursos de instituições de crédito no estrangeiro no montante de Euros 2.312.143 (2006: Euros 781.153) refere-se a juros suportados com empréstimos concedidos pelo Banque Accord, S.A..

## 5 Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é composta por:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
<i>Rendimentos de serviços e comissões:</i>		
Comissões de seguro e participação em resultados de seguros	3.371.294	2.035.245
Comissões de gestão de cartões de crédito	1.987.018	1.887.000
Anuidades de cartões	1.207.380	1.194.972
Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal)	314.505	3.897.749
Outros rendimentos de serviços e comissões	1.598.521	1.505.553
	<u>8.478.718</u>	<u>10.520.519</u>
<i>Encargos com serviços e comissões:</i>		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(1.051.026)	(844.188)
Outros encargos com serviços e comissões	(486.252)	(178.643)
	<u>(1.537.278)</u>	<u>(1.022.831)</u>
Resultados líquidos de serviços e comissões	<u>6.941.440</u>	<u>9.497.688</u>

## 6 Resultados em operações financeiras

Esta rubrica é composta por:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
<i>Lucros em operações financeiras:</i>		
Ganhos em instrumentos financeiros derivados	67.865	-
<i>Prejuízos em operações financeiras:</i>		
Perdas em instrumentos financeiros derivados	(23.891)	-
Resultados líquidos de operações financeiras	<u>43.974</u>	<u>-</u>

As rubricas ganhos e perdas em instrumentos financeiros derivados respeitam a ganhos ou perdas resultantes da avaliação do justo valor dos instrumentos financeiros derivados obtidos para negociação, efectuada numa base regular, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.3.



## 7 Outros resultados de exploração

Esta rubrica é composta por:

	<u>2007</u> Euros	<u>2006</u> Euros
<i>Outros proveitos de exploração:</i>		
Reembolso de despesas	2.234.425	1.993.486
Ganhos na alienação de imobilizado	-	5.758
Outros proveitos de exploração	<u>162.015</u>	<u>27.975</u>
	<u>2.396.440</u>	<u>2.027.219</u>
<i>Outros custos de exploração:</i>		
Perdas em contratos	(2.637)	(62.007)
Impostos	(13.954)	(696)
Outros custos de exploração	<u>(164.793)</u>	<u>(41.966)</u>
	<u>(181.384)</u>	<u>(104.669)</u>
	<u>2.215.056</u>	<u>1.922.550</u>

## 8 Custos com pessoal

Esta rubrica é composta por:

	<u>2007</u> Euros	<u>2006</u> Euros
Remunerações	3.762.863	2.566.288
Encargos sociais obrigatórios	655.642	615.345
Encargos sociais facultativos	69.079	79.831
Outros encargos	<u>117.707</u>	<u>38.925</u>
	<u>4.605.291</u>	<u>3.300.389</u>

O número médio de pessoal ao serviço da Sociedade, distribuído por grandes categorias profissionais, pode ser analisado como segue:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Direcção	8	3
Quadros Superiores e Quadros Médios	43	18
Profissionais Altamente Qualificados	119	110
Profissionais Semi-qualificados	<u>5</u>	<u>4</u>
	<u>175</u>	<u>135</u>

## 9 Gastos gerais administrativos

Esta rubrica é composta por:

	<b>2007</b> <b>Euros</b>	<b>2006</b> <b>Euros</b>
Água, energia e combustíveis	91.279	83.305
Impressos e material de consumo corrente	114.373	91.183
Outros fornecimentos de terceiros	9.292	11.351
Rendas e alugueres	665.359	665.164
Comunicação e despesas de expedição	3.168.058	2.710.256
Deslocações, estadas e representação	201.808	130.419
Publicidade e acções promocionais	2.541.043	2.182.924
Custos com trabalho independente	241.052	248.387
Conservação e reparação	92.236	304.704
Seguros	19.520	19.730
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	159.707	131.437
Serviços especializados	2.915.845	4.347.355
Outros serviços de terceiros	48.732	71.010
	<u>10.268.300</u>	<u>10.997.225</u>

A rubrica Serviços especializados inclui o montante de Euros 1.904.026 (2006: Euros 3.294.824) referente a serviços informáticos prestados.

## 10 Amortizações do exercício

Esta rubrica é composta por:

	<b>2007</b> <b>Euros</b>	<b>2006</b> <b>Euros</b>
<i>Activos tangíveis:</i>		
Imóveis:		
Obras em imóveis arrendados	4.594	4.595
Equipamento:		
Mobiliário e material	6.169	6.280
Máquinas e ferramentas	1.865	1.357
Equipamento informático	75.244	68.716
Instalações interiores	6.359	6.963
Equipamento de transporte	2.786	2.683
Equipamento de segurança	20	80
Outros activos tangíveis	138	137
	<u>97.175</u>	<u>90.811</u>
<i>Activos intangíveis:</i>		
“Software”	67.582	65.763
	<u>164.757</u>	<u>156.574</u>

## 11 Provisões para crédito

As provisões para crédito, líquidas de reversões e recuperações, são analisadas como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
<i>Provisão específica para crédito concedido:</i>		
Dotações do período	4.596.654	1.923.818
Reversões do período	(1.105.492)	(715.203)
Recuperações de crédito e juros	<u>(18.348)</u>	<u>(54.685)</u>
	3.472.814	1.153.930
<i>Provisão para riscos gerais de crédito:</i>		
Dotações do período	557.260	373.165
Reversões do período	<u>(167.290)</u>	<u>(173.989)</u>
	389.970	199.176
	<u>3.862.784</u>	<u>1.353.106</u>

## 12 Impostos

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
<i>Imposto corrente:</i>		
Do ano	(3.705.689)	(2.711.950)
Correcções relativas a exercícios anteriores	<u>(37.636)</u>	<u>-</u>
	(3.743.325)	(2.711.950)
<i>Imposto diferido:</i>		
Diferenças temporárias	<u>169.900</u>	<u>55.329</u>
	<u>(3.573.425)</u>	<u>(2.656.621)</u>

O valor de impostos sobre lucros ascende a Euros 3.573.425, o que representa uma taxa média de imposto de 27% do resultado antes de impostos.

A diferença entre a taxa nominal de impostos sobre o rendimento a que a Sociedade se encontra sujeita e a taxa média acima referida resulta dos ajustamentos considerados para efeitos da determinação da matéria colectável, nos termos previstos na legislação aplicável.

A análise dos principais ajustamentos efectuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável e que assumem natureza temporária, é apresentada como segue:

- (i) Encargos com provisões para crédito que, nos termos da legislação aplicável, não foram considerados para efeitos de determinação da matéria colectável no exercício de 2007 e que serão objecto de reconhecimento fiscal em exercícios futuros, no montante de Euros 641.506;
- (ii) Benefícios fiscais concedidos à criação de emprego para jovens, no montante de Euros 205.997;
- (iii) Variação patrimonial positiva no montante de Euros 169.900 resultante do registo em resultados do ano das matérias que geram impostos diferidos e que são acrescidas para efeitos de apuramento do lucro tributável para o exercício de 2007.

O principal ajustamento efectuado ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável que assume natureza permanente refere-se essencialmente a tributação autónoma, nos termos da lei de despesas de representação e encargos com viaturas.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2007		2006	
	%	Euros	%	Euros
Lucro antes de impostos		13.197.910		9.705.868
Taxa de imposto corrente	26,50%	3.497.446	27,50%	2.669.114
Correcção IRC relativo a exercícios anteriores	0,29%	37.636	-	-
Provisões não dedutíveis (i)	1,29%	169.999	0,56%	54.773
Benefícios fiscais (ii)	-0,41%	(54.589)	-0,24%	(23.699)
Diferenças temporárias (iii)	-1,29%	(169.900)	-0,57%	(55.329)
Outros custos não aceites	0,60%	78.760	-	-
Tributação autónoma e outros impactos	0,11%	14.073	0,12%	11.762
	27,08%	<u>3.573.425</u>	27,37%	<u>2.656.621</u>

O montante de impostos diferidos em resultados é atribuível à seguinte rubrica:

	2007	2006
	Euros	Euros
Provisões para crédito	<u>169.900</u>	<u>55.329</u>



## 13 Resultado por acção

O resultado por acção é calculado da seguinte forma:

	<u>2007</u> Euros	<u>2006</u> Euros
Resultado líquido	9.624.485	7.049.247
Número médio de acções	<u>2.118.439</u>	<u>2.000.000</u>
Resultado por acção básico	4,54	3,52
Resultado por acção diluído	4,54	3,52

O resultado por acção básico é calculado efectuando a divisão do resultado atribuível aos accionistas da Sociedade pelo número médio de acções ordinárias emitidas durante o ano, excluindo o número médio de acções compradas pela Sociedade e detidas na carteira como acções próprias.

O resultado por acção diluído é calculado ajustando as acções ordinárias potenciais ao número média de acções ordinárias, as quais podem resultar de dívida convertível e de opções sobre acções. Os encargos com estes instrumentos são igualmente ajustados ao resultado do exercício.

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, a Sociedade não detinha acções potenciais ordinárias, pelo que o resultado por acção diluído é igual ao resultado por acção básico.

## 14 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2007</u> Euros	<u>2006</u> Euros
Instituições de crédito no país	<u>2.617.835</u>	<u>1.397.744</u>

## 15 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
<i>Crédito interno:</i>		
Financiamento para aquisições a crédito	194.618.738	127.160.762
Juros a receber	2.576.739	1.356.853
	<u>197.195.477</u>	<u>128.517.615</u>
<i>Crédito e juros vencidos:</i>		
Menos de 90 dias	794.447	649.756
Mais de 90 dias	18.793.979	11.866.166
	<u>19.588.426</u>	<u>12.515.922</u>
	216.783.903	141.033.537
Provisão específica para crédito concedido	<u>(19.391.044)</u>	<u>(12.262.944)</u>
	<u>197.392.859</u>	<u>128.770.593</u>

A rubrica Financiamento para aquisições a crédito é constituída em grande parte por crédito "revolving" e pelo crédito concedido no mês de Dezembro.

A rubrica Financiamento para aquisições a crédito no montante de Euros 194.618.738 (2006: Euros 127.160.762) refere-se a um elevado número de créditos concedidos de montantes reduzidos. Dada a natureza do tipo de crédito concedido, considera-se que o prazo residual destas operações é de curto prazo.

Todo o crédito concedido aos clientes é efectuado em regime de taxa fixa, sem garantia e a clientes particulares. O crédito concedido divide-se em dois tipos de produtos: cartão privativo e conta corrente "revolving".

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se a valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas.

Os movimentos da Provisão específica para crédito concedido são analisados como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
Saldo em 1 de Janeiro	12.262.944	11.441.292
Dotações do período	4.596.654	1.923.818
Reposições do período	(1.105.492)	(715.203)
Transferências	3.849.956	-
Utilizações do período	<u>(213.018)</u>	<u>(386.963)</u>
Saldo em 31 de Dezembro	<u>19.391.044</u>	<u>12.262.944</u>

A rubrica Transferências no montante de Euros 3.849.956 refere-se à provisão específica para crédito concedido contabilizada pelo Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal) a 31 de Janeiro de 2007.

Durante o exercício de 2007, a Sociedade procedeu à anulação de créditos que se encontravam totalmente provisionados, pela utilização de provisões no montante de Euros 213.018 (2006: Euros 386.963).

Os juros sobre crédito vencido são reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos salvo quando o atraso é inferior a 90 dias. A 31 de Dezembro de 2007, a anulação de proveitos de crédito é de Euros 5.875.180 (2006: Euros 4.972.895).

## 16 Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 são analisados como segue:

	31 de Dezembro de 2007			31 de Dezembro de 2006		
	Nocional	Justo valor	Passivo	Nocional	Justo valor	Passivo
		Activo			Activo	
<i>CAP's</i>						
	22.500.000	14.953	-	-	-	-
	22.500.000	16.295	-	-	-	-
	80.000.000	29.082	-	-	-	-
	20.000.000	7.270	-	-	-	-
	10.000.000	4.757	-	-	-	-
	<u>155.000.000</u>	<u>72.357</u>				

A 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o escalonamento dos derivados de negociação por prazos de vencimento, é apresentado como segue:

	2007 Euros	2006 Euros
Até 3 meses	45.000.000	-
De 1 ano até 5 anos	110.000.000	-
	<u>155.000.000</u>	<u>-</u>

## 17 Activos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
<i>Imóveis:</i>		
Obras em imóveis arrendados	35.863	35.863
<i>Equipamento:</i>		
Mobiliário e material	99.535	96.171
Máquinas e ferramentas	12.665	12.665
Equipamento informático	456.981	421.606
Instalações interiores	48.332	48.332
Equipamento de transporte	11.142	11.142
Equipamento de segurança	2.323	2.323
Outras activos tangíveis	1.103	1.103
	<u>667.944</u>	<u>629.205</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	(97.175)	(90.811)
Relativas a exercícios anteriores	(372.350)	(282.919)
	<u>(469.525)</u>	<u>(373.730)</u>
	<u>198.419</u>	<u>255.475</u>



Os movimentos da rubrica Activos tangíveis, durante o ano de 2007, são analisados como segue:

	<u>Saldo em 1 Janeiro Euros</u>	<u>Aquisições/ Dotações Euros</u>	<u>Abates Euros</u>	<u>Saldo em 31 Dezembro Euros</u>
<i>Custo de aquisição:</i>				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	35.863	-	-	35.863
Equipamento:				
Mobiliário e material	96.171	3.364	-	99.535
Máquinas e ferramentas	12.665	-	-	12.665
Equipamento informático	421.606	38.120	(2.745)	456.981
Instalações interiores	48.332	-	-	48.332
Equipamento de transporte	11.142	-	-	11.142
Equipamento de segurança	2.323	-	-	2.323
Outros activos tangíveis	1.103	-	-	1.103
	<u>629.205</u>	<u>41.485</u>	<u>(2.745)</u>	<u>667.944</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	18.242	4.594	-	22.836
Equipamento:				
Mobiliário e material	65.418	6.169	-	71.587
Máquinas e ferramentas	5.197	1.865	-	7.062
Equipamento informático	248.616	75.244	(1.380)	322.480
Instalações interiores	29.788	6.359	-	36.147
Equipamento de transporte	3.586	2.786	-	6.372
Equipamento de segurança	2.263	20	-	2.283
Outros activos tangíveis	620	138	-	758
	<u>373.730</u>	<u>97.175</u>	<u>(1.380)</u>	<u>469.525</u>

## 18 Activos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
Despesas de estabelecimento	125.481	125.481
“Software”	309.660	268.333
Outros activos intangíveis	<u>163.354</u>	<u>56.000</u>
	598.495	449.814
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	(67.582)	(65.763)
Relativas a exercícios anteriores	<u>(292.885)</u>	<u>(226.502)</u>
	<u>(360.467)</u>	<u>(292.265)</u>
	<u>238.028</u>	<u>157.549</u>

Os movimentos da rubrica Activos intangíveis, durante o ano de 2007, são analisados como segue:

	<u>Saldo em</u> <u>1 Janeiro</u> <u>Euros</u>	<u>Aquisições/</u> <u>Dotações</u> <u>Euros</u>	<u>Transferências</u> <u>Euros</u>	<u>Saldo em</u> <u>31 Dezembro</u> <u>Euros</u>
<i>Custo de aquisição:</i>				
Despesas de estabelecimento	125.481	-	-	125.481
“Software”	268.333	40.435	892	309.660
Outros activos intangíveis	56.000	-	107.354	163.354
	<u>449.814</u>	<u>40.435</u>	<u>108.246</u>	<u>598.495</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Despesas de estabelecimento	125.481	-	-	125.481
“Software”	166.784	67.582	620	234.986
	<u>292.265</u>	<u>67.582</u>	<u>620</u>	<u>360.467</u>

A rubrica Transferências refere-se aos Activos intangíveis detidos pelo Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal) a 31 de Janeiro de 2007.

## 19 Activos e passivos por impostos diferidos

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço podem ser analisados como segue:

	2007		2006	
	Activos Euros	Passivos Euros	Activos Euros	Passivos Euros
Provisões	515.833	-	262.187	-
Impostos diferidos líquidos	515.833		262.187	

Os activos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável, a Sociedade possa compensar activos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

O movimento do imposto diferido é analisado como segue:

	2007 Euros	2006 Euros
Saldo em 1 de Janeiro	262.187	206.858
Reconhecido em resultados	169.900	55.329
Transferências	83.746	-
Saldo em 31 de Dezembro	515.833	262.187

A rubrica Transferências no montante de Euros 83.746 refere-se aos activos por impostos diferidos contabilizados pelo Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal) a 31 de Janeiro de 2007.

## 20 Outros activos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal)	-	978.599
CPH – Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A.	50.457	119.117
Valores à guarda do tribunal	1.185.068	1.077.253
Adiantamentos	171.640	176.602
Outros devedores	476.413	133.543
Proveitos a receber	789.176	491.355
Despesas com encargo diferido	68.482	86.039
Contas diversas	2.185.731	2.833.792
	<u>4.926.967</u>	<u>5.896.300</u>

A rubrica Valores à guarda do tribunal no montante de Euros 1.185.068 (2006: Euros 1.077.253) refere-se a valores na posse dos tribunais, relativos a cheques precatórios e penhoras sobre contratos em contencioso.

A rubrica Contas diversas inclui o montante de Euros 1.655.992 (2006: Euros 1.182.004) referente a pagamentos efectuados pelos clientes nos últimos dias do mês antes do fecho contabilístico, o qual será regularizado no início do mês seguinte por contrapartida da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito.

A rubrica Contas diversas inclui também o montante de Euros 400.644 (2006: Euros 1.071.820) referente a crédito concedido nos últimos dias do mês antes do fecho contabilístico, o qual será regularizado no início do mês seguinte por contrapartida da rubrica Crédito a clientes.

## 21 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Instituições de crédito no país	83.502.453	66.427.122
Instituições de crédito no estrangeiro	81.658.000	41.658.000
<i>Juros a pagar:</i>		
Instituições de crédito no país	81.563	348.601
Instituições de crédito no estrangeiro	262.336	212.371
	<u>165.504.352</u>	<u>108.646.094</u>

A rubrica Instituições de crédito no estrangeiro no montante de Euros 81.658.000 (2006: Euros 41.658.000) refere-se a empréstimos concedidos pelo Banque Accord, S.A..



A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito de acordo com o período remanescente das operações, é apresentada como segue:

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Até 3 meses	150.332.213	92.347.797
3 meses até 1 ano	15.169.686	15.221.175
Duração indeterminada (descobertos bancários)	2.453	1.077.122
	<u>165.504.352</u>	<u>108.646.094</u>

## 22 Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Provisão para riscos gerais de crédito	2.833.122	1.862.924
Provisão para outros riscos e encargos	13.966	13.966
	<u>2.847.088</u>	<u>1.876.890</u>

Os movimentos da rubrica Provisão para riscos gerais de crédito são analisados como segue:

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Saldo em 1 de Janeiro	1.862.924	1.663.748
Dotações do período	557.260	373.165
Reposições do período	(167.290)	(173.989)
Transferências	580.228	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>2.833.122</u>	<u>1.862.924</u>

A rubrica Transferências no montante de Euros 580.228 refere-se à provisão para riscos gerais de crédito contabilizada pelo Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal) a 31 de Janeiro de 2007.

A provisão para riscos gerais de crédito foi constituída no âmbito do Aviso nº 3/95 de 30 de Junho de 1995, nº 2/99 de 15 de Janeiro de 1999, nº 8/03 de 8 de Fevereiro de 2003 e Instrução nº 27/2000 de 15 de Dezembro de 2000 do Banco de Portugal, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.2.

## 23 Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
<i>Empréstimo subordinado</i>		
Instituições de crédito no estrangeiro	4.000.000	-
<i>Juros a pagar:</i>		
Instituições de crédito no estrangeiro	20.211	-
	<u>4.020.211</u>	<u>-</u>

A rubrica Empréstimo subordinado no montante de Euros 4.000.000 refere-se a um empréstimo subordinado concedido pelo Banque Accord, S.A..

## 24 Passivos por impostos correntes

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga é analisada como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
Carga fiscal imputada (dotações)	3.705.689	2.711.950
Carga fiscal paga	(2.118.014)	(1.983.991)
<i>Diferença:</i>		
A pagar	<u>1.587.675</u>	<u>727.959</u>

A carga fiscal paga inclui pagamentos por conta, retenções na fonte e entregas adicionais.

A diferença entre a carga fiscal imputada (dotação) e a paga encontra-se totalmente provisionada.

A provisão para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço.

## 25 Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2007 Euros	2006 Euros
Banque Accord, S.A.	52.831	417.636
CPH – Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A.	577.982	777.940
Companhias de seguros	1.070.954	497.529
Outros credores	748.533	1.159.420
Imposto do selo a pagar	159.226	91.117
Imposto sobre o valor acrescentado a pagar	236.512	251.368
Sector público administrativo	97.197	78.247
Custos a pagar com férias e subsídios de férias	405.100	315.322
Bónus a colaboradores	322.158	206.085
Outros custos a pagar	2.421.226	1.227.305
Receitas com rendimento diferido	881.549	833.546
Contas diversas	1.553.838	592.193
	<u>8.527.106</u>	<u>6.447.708</u>

A rubrica Outros credores inclui o montante de Euros 248.026 (2006: Euros 480.839) referente a serviços informáticos prestados e facturados.

A rubrica Outros custos a pagar inclui o montante de Euros 260.033 (2006: Euros 471.928) referente a serviços informáticos prestados e ainda não facturados.

## 26 Capital e outros instrumentos de capital

O capital social no montante de Euros 10.646.030, representado por 2.129.206 acções com o valor nominal de 5 Euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

No contexto da integração da actividade do Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal) na Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ocorreu um aumento no capital social no montante de Euros 646.030, representado pela emissão de 129.206 acções com o valor nominal de 5 Euros, que foi realizado pelo accionista único, Banque Accord, S.A., através da transferência do património afecto à Sucursal em Portugal, pelo valor contabilístico líquido tendo havido lugar a um suprimento pelo Banque Accord, S.A., no valor de Euros 2. Este aumento foi efectuado por escritura pública a 1 de Fevereiro de 2007.

À data de 31 de Dezembro de 2007, a Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A., é detida em 100 % pelo Banque Accord, S.A., sendo as suas Demonstrações Financeiras consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Banque Accord, S.A..

## 27 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social. Esta reserva, normalmente não está disponível para distribuição e pode ser utilizada para absorver prejuízos futuros e para aumentar o capital social. Neste contexto, e na sequência da deliberação da Assembleia Geral em 15 de Março de 2007, foi efectuado um reforço da reserva legal no montante de Euros 704.925.

Em função do resultado líquido obtido pela Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A. no exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, deverá ser afecto à reserva legal o montante de Euros 962.449.

## 28 Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
<i>Reservas e resultados acumulados:</i>		
Reserva legal	2.490.281	1.785.356
Outras reservas e resultados transitados	715.279	206.858
	<u>3.205.560</u>	<u>1.992.214</u>

Durante o exercício de 2007 e de acordo com deliberação em Assembleia Geral, a Sociedade distribuiu resultados ao Banque Accord, S.A. no montante de Euros 6.000.000 (2006: Euros 5.200.000).

## 29 Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2007</u> <u>Euros</u>	<u>2006</u> <u>Euros</u>
Compromissos assumidos perante terceiros	583.054.323	454.382.863
Compromissos assumidos por terceiros	95.098.894	105.197.332
Operações cambiais, de taxas de juro e cotações	155.000.000	-
<i>Outras contas extrapatrimoniais:</i>		
Créditos abatidos ao activo	1.318.872	1.104.081
Juros e despesas de crédito vencido anulados	24.161.812	17.355.126

A rubrica Compromissos assumidos perante terceiros no montante de Euros 583.054.323 (2006: Euros 454.382.863), refere-se aos plafonds de crédito concedido aos clientes utilizadores dos cartões de crédito geridos pela Sociedade.

A rubrica Compromissos assumidos por terceiros inclui o montante de Euros 28.342.000 (2006: Euros 67.492.000) referente a linhas de crédito concedidas pelo Banque Accord, S.A..



### 30 Balanços e taxas médias

O valores contabilísticos médios dos activos e passivos financeiros, bem como as taxas de juro médias efectivas, são apresentadas no seguinte quadro:

	<u>2007</u>		<u>2006</u>	
	Balanço médio Euros	Taxa %	Balanço médio Euros	Taxa %
Activos geradores de juros:				
Disponibilidades em outras instituições crédito	2.036.730	3,24	1.687.068	2,18
Crédito a clientes	<u>171.623.935</u>	16,76	<u>110.754.381</u>	15,08
Total de activos geradores de juros	173.660.665	16,60	112.441.449	14,89
Activos não geradores de juros	<u>5.955.027</u>	-	<u>5.878.650</u>	-
<b>Total do Activo</b>	<u>179.615.691</u>	16,60	<u>118.320.099</u>	14,89
Passivos geradores de juros:				
Passivo subordinado	3.668.351	4,45	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	<u>141.260.172</u>	4,09	<u>91.397.700</u>	2,90
Total de passivos geradores de juros	144.928.523	4,10	91.397.700	2,90
Passivos não geradores de juros	<u>14.772.665</u>	-	<u>9.421.420</u>	-
Total do Passivo	159.701.188	4,10	100.819.120	2,90
Capital Próprio	<u>19.914.502</u>	-	<u>17.500.979</u>	-
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	<u>179.615.690</u>		<u>118.320.099</u>	
Taxa de Margem financeira (1)	13,19%		12,53%	

(1) - Relação entre a Margem financeira e o saldo médio do Total de activos geradores de juros.

## 31 Justo valor

A 31 de Dezembro de 2007, a decomposição dos activos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisado como segue:

	<b>31 de Dezembro de 2007</b>		
	<b>Valor contabilístico Euros</b>	<b>Justo valor Euros</b>	<b>Diferença Euros</b>
<b>Activos financeiros:</b>			
Crédito a clientes	197.392.859	197.392.859	-
Activos financeiros detidos para negociação	72.357	72.357	-
<b>Passivos financeiros:</b>			
Empréstimos de instituições crédito	165.504.352	165.504.352	-
Passivos subordinados	4.020.211	4.020.211	-

A 31 de Dezembro de 2006, a decomposição dos activos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisado como segue:

	<b>31 de Dezembro de 2006</b>		
	<b>Valor contabilístico Euros</b>	<b>Justo valor Euros</b>	<b>Diferença Euros</b>
<b>Activos financeiros:</b>			
Crédito a clientes	128.770.593	128.770.593	-
<b>Passivos financeiros:</b>			
Empréstimos de instituições crédito	108.646.094	108.646.094	-

## 32 Partes relacionadas

À data de 31 de Dezembro de 2007, os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização não detêm qualquer posição accionista ou obrigacionista na Sociedade.

À data de 31 de Dezembro de 2007, o valor das transacções da Sociedade com partes relacionadas, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no exercício são analisados como segue:

	Balançaço			Demonstraçaço de resultados		
	Activo Euros	Recursos de outras IC Euros	Passivos subordinados Euros	Outros passivos Euros	Custos Euros	Proveitos Euros
Banque Accord, S.A.	-	81.920.336	4.020.211	558.424	3.186.188	-
Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal)	-	-	-	-	-	314.505
	-	81.920.336	4.020.211	558.424	3.186.188	314.505

À data de 31 de Dezembro de 2006, o valor das transacções da Sociedade com partes relacionadas, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no exercício são analisados como segue:

	Balançaço			Demonstraçaço de resultados	
	Activo Euros	Recursos de outras IC Euros	Outros passivos Euros	Custos Euros	Proveitos Euros
Banque Accord, S.A.	-	41.870.371	417.636	920.092	-
Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal)	978.599	-	-	-	3.897.749
	978.599	41.658.000	417.636	920.092	3.897.749

### 33 Gestão dos riscos de actividade

#### Risco de Crédito:

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de clientes ou contrapartes relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com a Crediplus no âmbito da sua actividade.

A política do Risco de Crédito foi definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração.

A condução do Risco de Crédito é da responsabilidade do Comité Risco a partir de elementos de seguimento recorrentes e de análises complementares por ele pedidas. As suas decisões e orientações visam a implementar as melhorias ou orientações necessárias no sentido de respeitar o custo de risco definido pelo Conselho de Administração.

A aceitação de um cliente assenta na observância dos seguintes princípios fundamentais:

- A análise do perfil do cliente;
- A análise da documentação que faz parte dos requisitos para a sua aceitação, respeitando a legislação em vigor;
- O recurso à análise de bases de dados internos ou externos.

A gestão do Risco de Crédito trata também das políticas de aumento de *Plafond*, de *cross-selling* e de recuperação.

A repartição por sectores de actividade de exposição ao risco de crédito não se aplica, visto que todo o crédito é concedido a particulares.

#### Risco de Mercado:

O Risco de Mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juros, taxas de câmbio e preços de acções.

A cobertura da Crediplus é da responsabilidade do Grupo Banque Accord.

#### Risco de Liquidez (e de Taxa de Juro):

O Risco de Liquidez advém da incapacidade potencial de financiar o activo satisfazendo as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira.

As políticas relacionadas com a gestão de Liquidez e do Risco de Taxa de Juros são seguidas e controladas por um Comité. Estas políticas são devidamente validadas pelo Conselho de Administração.

O controlo diário do Risco de Liquidez é da responsabilidade da Direcção Administrativa e Financeira.

O Risco de Taxa de Juro é gerido ao nível do Grupo Banque Accord e não da Crediplus.



Exposição ao risco de taxa de juro:

	Valor de Balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 a 12 meses
Caixa e disponibilidades	2.618.045	2.618.045	-	-	-
Crédito a clientes	197.392.859	197.392.859	-	-	-
	<u>200.010.904</u>	<u>200.010.904</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Recursos de outras instituições de crédito	165.504.352	-	150.334.666	10.156.492	5.013.194
Passivos subordinados	4.020.211	-	4.020.211	-	-
	<u>169.524.563</u>	<u>-</u>	<u>154.354.877</u>	<u>10.156.492</u>	<u>5.013.194</u>

Risco Operacional:

O Risco Operacional define-se como o risco de perdas como resultado da inadaptação ou insuficiência de processos, de pessoas, de sistemas internos ou resultantes de eventos exteriores.

A política de Gestão do Risco Operacional, baseada nos princípios descritos nos Acordos de Basileia II, foi definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração. A mesma foi completada por uma adenda de forma a responder as especificidades de Crediplus.

A Crediplus implementou uma função de gestão e coordenação Basileia II-Risco Operacional e uma organização de Correspondentes Operacionais. Esta estrutura é responsável para garantir o seguimento dos riscos inerentes a actividade de Crediplus, propor soluções de controlo e redução das exposições.

Capital regulamentar:

O capital regulamentar da Crediplus - Instituição Financeira de Crédito, S.A. é calculado tendo por base as regras definidas pelo Banco Portugal através do Aviso nº. 12/92, que define o conceito de capital regulamentar e dos avisos nº.1/93 e nº.7/96, que estabelecem a ponderação de risco dos elementos activos e extrapatrimoniais.

De acordo com as regras do Banco de Portugal, as instituições de crédito são obrigadas a manter em permanência um rácio de solvabilidade superior a 8%, calculado pelo quociente entre os seus Fundos Próprios e os seus Activos de Risco.

Para além do rácio de solvabilidade, o Banco de Portugal procede ao acompanhamento e supervisão da actividade da Instituição em matéria prudencial, estabelecendo regras no sentido de salvaguarda da solidez do sistema financeiro.

Os fundos próprios elegíveis totais da Sociedade em 31 de Dezembro de 2007 ascendem ao montante de Euros 20.055.988 (2006: Euros 12.900.042), decomposto por fundos próprios de base a Euros 13.351.377 (2006: Euros 11.627.808) e fundos próprios complementares a 31 de Dezembro de 2007 Euros 6.704.611 (2006: Euros 1.272.334). O rácio de solvabilidade da Sociedade situa-se acima dos 8%.

## 34 Indicadores do Balanço e Demonstração de resultados por segmentos

Dada a natureza da actividade e dos seus clientes, a Sociedade concentra-se num único segmento de negócio que é o crédito ao consumo.

Os elementos da demonstração de resultados e do balanço foram obtidos na sua totalidade em Portugal.

## 35 Normas contabilísticas recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que a Sociedade ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

### **IAS 1 (Alterada) - Apresentação das Demonstrações Financeiras**

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Setembro de 2007, a IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras alterada com data efectiva de aplicação mandatária em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo European Financial Reporting Advisory Group - EFRAG (EFRAG).

Esta norma revista, introduz os seguintes novos aspectos:

#### a) Conjunto completo de demonstrações financeiras

- Alteração da nomenclatura de dois dos elementos que fazem parte de um conjunto completo de demonstrações financeiras: 1) Demonstração da Posição Financeira, e 2) Demonstração de fluxos de caixa.

- Apresentação obrigatória de informação comparativa em relação ao período mais recente, sempre que uma entidade aplique retrospectivamente uma política contabilística ou tenha efectuado um ajustamento ou reclassificação às demonstrações financeiras retrospectivamente.

b) Reporte de alterações nos capitais próprios directamente detidos pelos accionistas e "comprehensive income"

- Alterações nos capitais próprios resultantes de transacções com accionistas devem ser apresentadas separadamente das alterações resultantes de outras transacções;

- Custos e proveitos deverão ser apresentados separadamente numa única demonstração ou em duas demonstrações separadamente da Demonstração de alterações no capital próprio.

- As componentes do resultado não apresentadas em resultados do exercício, ditas outras componentes do resultado ("other comprehensive income"), deverão ser apresentadas na demonstração de resultados completo ("comprehensive income");

- Apresentação nas demonstrações financeiras do resultado completo total.

c) Outras componentes do resultado

- Apresentação dos resultados fiscais associados a cada componente das outras componentes de resultado.

- Apresentação das reclassificações de outras componentes de resultados reconhecidas em períodos anteriores para resultados do exercício.

d) Apresentação de dividendos

- Os dividendos são considerados distribuições aos detentores de capital ("owners") e os montantes atribuídos por acção devem ser apresentados na Demonstração de alterações no capital próprio ou nas notas às demonstrações financeiras.

A Sociedade encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

#### **IAS 23 (Alterada) - Custos de Empréstimos Obtidos**

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Março de 2007, a IAS 23 Custos de Empréstimos Obtidos alterada, com data efectiva de aplicação mandatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo Accounting Regulatory Committee (ARC).

Esta norma define que os custos de empréstimos obtidos directamente atribuíveis ao custo de aquisição, construção ou produção de um activo (activo elegível) é parte integrante do seu custo. Outros custos com empréstimos obtidos são reconhecidos em custos do exercício.

A Sociedade encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma, não esperando que daí resultem impactos significativos.



### **IAS 27 (Alterada) - Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas**

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Janeiro de 2008, a IAS 27 Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, com data efectiva de aplicação mandatória em 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo EFRAG.

As principais alterações à IAS 27 prendem-se com:

- Alteração da denominação de interesses minoritários para interesses sem controlo ("non-controlling interest");
- Reconhecimento dos interesses sem controlo nos capitais próprios, contudo separadamente da parte atribuível aos interesses que detêm o controlo;
- O resultado completo total ("total comprehensive income") é atribuído aos detentores do capital da casa-mãe assim como aos detentores de interesses sem controlo, mesmo que este resultado seja negativo.
- Alterações de controlo dos interesses da casa-mãe que não resultem na perda desse controlo, não geram quaisquer ganhos nem perdas reconhecidas em resultados. Da mesma forma, nenhuma alteração nos activos, incluindo Goodwill, e passivos é reconhecida;
- Sempre que uma entidade perca controlo sobre uma subsidiária, associada ou num investimento conjunto é reconhecida uma perda ou ganho em resultados do exercício. Qualquer investimento retido é mensurado ao justo valor na data da perda do controlo.

A Sociedade não espera vir a ter nenhum impacto com a adopção desta norma.

### **IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição**

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Janeiro de 2008, a IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição, com data efectiva de aplicação mandatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo EFRAG.

A IFRS 2 alterada visou apenas esclarecer a definição da condições de aquisição e de cancelamentos desses mesmos direitos.

Esta norma não terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

### **IFRS 3 (Revista) - Concentrações de Actividades empresariais**

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Janeiro de 2008, a IFRS 3 (Revista) - Concentrações de Actividades empresariais, com data efectiva de aplicação mandatória em 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo EFRAG.



A IFRS3 revista resulta da segunda fase do processo de convergência entre os IFRS e o US GAAP, cujas principais conclusões incluem o reconhecimento de uma concentração de actividades empresariais pelo método da compra (já introduzido na versão anterior da IFRS3) e estabelece qual o critério de identificação e reconhecimento de um activo intangível separadamente do Goodwill, nomeadamente pelo facto e existirem direitos contractuais ou outros legais e a possibilidade da sua separação, isto é, através da venda, transferência, licenciamento, aluguer, troca, entre outras.

Esta norma não terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

#### **IFRS 8 – Segmentos operacionais**

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 30 de Novembro de 2006 a IFRS 8 Segmentos operacionais, tendo sido aprovada pela Comissão Europeia em 21 de Novembro de 2007. Esta norma é de aplicação mandatória para exercícios a começar ou a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A IFRS 8 segmentos operacionais define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade e também sobre serviços e produtos, áreas geográficas onde a entidade opera e os seus maiores clientes. Esta norma específica como uma entidade deverá reportar a sua informação nas demonstrações financeiras anuais, e como consequência alterará a IAS 34 Reporte financeiro interino, no que respeita à informação a ser seleccionada para reporte financeiro interino. Uma entidade terá também que fazer uma descrição sobre a informação apresentada por segmento nomeadamente resultados e operações, assim como uma breve descrição de como os segmentos são construídos.

Esta norma não terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

#### **IFRIC 11 – IFRS 2 – Transacções com Treasury shares e Grupo**

O International Financial Reporting Committee (IFRIC) emitiu em 2 de Novembro de 2006 a IFRIC 11 IFRS 2 – Transacções com Treasury shares e Grupo com data efectiva de aplicação mandatória em 1 de Janeiro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida.

O IFRIC 11 vem esclarecer em que condições os pagamentos com base em acções previstos no IFRS 2, envolvendo acções próprias ou acções de outras entidades do Grupo, deverão ser classificados nas demonstrações financeiras individuais das empresas do Grupo com sendo pagamentos com base em acções com liquidação física ou com liquidação financeira.

Esta norma não terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

#### **IFRIC 12 Contratos de Concessão de Serviços**

O International Financial Reporting Committee (IFRIC) emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 12 Contratos de Concessão de Serviços, com data efectiva de aplicação mandatória em 1 de Janeiro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo ARAC.

O IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviços público-privados. Esta norma aplicar-se-á apenas a situações onde o concedente a) controla ou regula os serviços prestados pelo operador, e b) controla, os interesses residuais das infra-estruturas, na maturidade do contrato.

Esta norma não terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

### **IFRIC 13 Programas de Fidelização de Clientes**

O International Financial Reporting Committee (IFRIC), emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 13 Programas de Fidelização de Clientes, com data efectiva de aplicação mandatária em 1 de Julho de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo ARAC.

Esta interpretação aplica-se a a programas de fidelização de clientes, onde são adjudicados créditos aos clientes como parte integrante de uma venda ou prestação de serviços e estes poderão trocar esses créditos, no futuro, por serviços ou mercadorias gratuitamente ou com desconto.

A Sociedade encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

### **IFRIC 14 IAS 19 - Limite de activos de benefícios definidos, requisitos de financiamento mínimos e sua interacção**

O International Financial Reporting Committee (IFRIC), emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 14 IAS 19 - Limite de benefícios definidos e requisitos de financiamento mínimo e sua interacção, com data efectiva de aplicação mandatária em 1 de Janeiro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida. A aprovação por parte da Comissão Europeia encontra-se em análise pelo EFRAC.

A mensuração de um activo por benefícios definidos está estipulada no parágrafo 58 da IAS 19. Esta interpretação visa esclarecer a) como uma entidade deverá reconhecer o efeito de requisitos estatutários ou contratuais de financiamento de benefícios definidos, e b) quando um surperávit no plano de pensões poderá ser reconhecido. A existência de um requisito de financiamento mínimo poderá limitar a capacidade de uma entidade de reduzir as suas contribuições futuras para esse plano. Adicionalmente, a existência de um limite de valorização de um activo por benefícios definidos poderá tornar, o requisito de financiamento mínimo oneroso. Geralmente, o requisito de serem efectuadas contribuições para um plano não afecta a mensuração de uma cativo ou passivo por benefícios definidos. Contudo, um requisito de financiamento mínimo poderá dar origem ao reconhecimento de um passivo, se a contribuição requerida não tiver sido paga.

Esta norma não terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.







**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, S.A.**  
Edifício Monumental  
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º  
1069-006 Lisboa  
Portugal

Telefone: +351 210 110 000  
Fax: +351 210 110 121  
Internet: www.kpmg.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 205.962.509 euros e um total de capital próprio de 23.476.077 euros, incluindo um resultado líquido de 9.624.485 euros), as Demonstrações dos Resultados, dos Fluxos de Caixa e das alterações nos capitais próprios do exercício findo naquela data, e nas correspondentes Notas explicativas.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal que têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) em vigor e adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos nºs 2º e 3º do Aviso nº 1/2005 e no nº 2º do Aviso nº 4/2005 do Banco de Portugal (“NCA’s”), que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

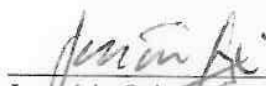
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, conforme definidas pelo Banco de Portugal.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2008

**KPMG & Associados – S.R.O.C., S.A.**  
representada por

  
\_\_\_\_\_  
Jean-éric Gaigne  
(ROC n° 1013)





**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, S.A.**  
Edifício Monumental  
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º  
1069-006 Lisboa  
Portugal

Telefone: +351 210 110 000  
Fax: +351 210 110 121  
Internet: www.kpmg.pt

## **RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2007**

Exmos. Senhores Accionistas da  
**Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**

De acordo com o disposto nos artigos 420º e 421º do Código das Sociedades Comerciais, e no cumprimento das funções de Fiscal único da **Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, tomámos conhecimento dos actos do Conselho de Administração da Sociedade, averiguámos da observância do cumprimento da Lei e dos Estatutos, procedemos à verificação dos livros e registos contabilísticos, e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Procedemos também à apreciação do Relatório de Gestão e à verificação da correcção das Contas da Sociedade, com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, compreendendo o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as alterações dos Capitais Próprios e as respectivas Notas Anexas. Do Conselho de Administração e dos Serviços obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

1. O Relatório de Gestão e as Contas da **Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**, relativos a 2007, e os livros de contabilidade, satisfazem as disposições legais e estatutárias;
2. Os actos do Conselho de Administração do nosso conhecimento procuraram salvaguardar o cumprimento da Lei e dos Estatutos;
3. As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados, encontram-se devidamente evidenciados nas Notas.

Apreciámos ainda o **Relatório Anual sobre a Fiscalização Efectuada**, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e tomámos conhecimento da sua **Certificação Legal das Contas de 2007**, à qual damos a nossa concordância.


Face ao exposto, somos de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2007, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como a correspondente proposta de aplicação de resultados, contida no mencionado Relatório de Gestão;
- b) A gestão da Sociedade exercida em 2007 pelo Conselho de Administração;

Nesta oportunidade, manifestamos ao Conselho de Administração o nosso apreço pela excelente colaboração recebida e a eficiência com que exerceu as suas funções.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2008

**O Fiscal Único**

  
\_\_\_\_\_  
**KPMG & Associados, S.R.O.C., S.A.**  
representada por  
Jean-éric Gaign (ROC n° 1013)



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, S.A.**  
Edifício Monumental  
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º  
1069-006 Lisboa  
Portugal

Telefone: +351 210 110 000  
Fax: +351 210 110 121  
Internet: www.kpmg.pt

Exmo. Conselho de Administração da  
**Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**

## **RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO EFECTUADA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**

1. O presente relatório é emitido nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 52º do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro e demais legislação aplicável.
2. Procedemos à revisão legal da **Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**, incluindo o exame das suas Contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) tal como definidas pelo Banco de Portugal. O nosso exame foi realizado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efectuado, emitimos nesta data, a respectiva Certificação Legal das Contas, sem reservas.
3. De entre outros acompanhámos a gestão da Sociedade, através da leitura das actas do Conselho de Administração e de reuniões havidas com os seus representantes, tendo sido solicitados e obtidos os esclarecimentos considerados necessários, e realizámos ainda os seguintes procedimentos:
  - (1) Apreciação das políticas contabilísticas da Sociedade quanto à sua adequação e consistência, nomeadamente quanto a provisões e amortizações, reconhecimento ou diferimento de custos e proveitos.
  - (2) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007, as Demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio do exercício então findo, bem como as Notas explicativas a estas demonstrações financeiras, com as normas contabilísticas aplicáveis em Portugal, nomeadamente as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas pelo Banco de Portugal (NCA).
  - (3) Verificação da conformidade das Contas com os registos contabilísticos de suporte.
  - (4) Apreciação do sistema de controlo interno existente na Sociedade, tendo sido efectuados os testes de conformidade que considerámos apropriados.



- (5) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efectuados os testes substantivos seguintes, considerados adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
- Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela Sociedade;
  - Solicitação de confirmações directas e por escrito junto de Bancos dos saldos respectivos;
  - Análise dos movimentos ocorridos nas imobilizações corpóreas e incorpóreas, bem como as respectivas amortizações;
  - Análise da situação fiscal da Sociedade e revisão do cálculo do montante estimado com impostos sobre lucros;
  - Análise dos passivos, provisões e contas de regularização do Balanço;
  - Análise das várias componentes dos custos e proveitos, perdas e ganhos, registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
  - Análise das operações e saldos com empresas do Grupo em que a Sociedade se insere;
  - Apreciação da informação divulgada nas Notas anexas às Contas.
4. Apreciamos ainda a conformidade do Relatório de Gestão do Conselho de Administração com as contas examinadas e verificámos que satisfaz os requisitos legais.
5. Solicitámos a Declaração do Órgão de Gestão prevista nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
6. Nesta oportunidade agradecemos a excelente colaboração recebida, no decurso do nosso trabalho, do Conselho de Administração, Directores e outros Colaboradores da Sociedade.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2008

**KPMG & Associados, S.R.O.C., S.A.**  
representada por

  
Jean-éric Gaign (ROC N° 1013)



## ACTA NÚMERO TRINTA E QUATRO

Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano dois mil e oito, reuniu pelas 10 horas, na sua sede social, sita na Av. José Gomes Ferreira, número 9, sala 1, em Algés, a Assembleia Geral da sociedade Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A, a qual se reuniu nos termos do Artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, sem observância das formalidades prévias por decisão do accionista único, a sociedade Banque Accord, S.A., representado pelo senhor Nicolas Dreyfus, conforme carta de representação arquivada após verificação, o qual manifestou a vontade de que a presente assembleia se constituísse para deliberar sobre os seguintes assuntos, que passaram a constituir a ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Aprovação do Relatório de Gestão e das Contas do exercício de 2007.

Ponto 2 - Proposta de aplicação dos resultados.

Ponto 3 - Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Ocupou a presidência da Mesa o Dr. Jacques Guillaume e secretariou a reunião o Dr. Jorge Manuel Fernandes do Carmo.

Entrou-se de imediato no primeiro ponto da ordem de trabalhos, tendo o Presidente do Conselho de Administração apresentado o Relatório de Gestão e as contas da sociedade, e já do conhecimento do accionista único, cujo resultado líquido de impostos ascende a 9.624.485 Euros. Postos à votação pelo Presidente da Mesa, foram o relatório e as contas aprovados.

No segundo ponto da ordem de trabalhos o accionista único aprovou a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, ou seja:

- destinar para reserva legal o valor de 962.449 euros;
- destinar ao pagamento de dividendos o montante de 6.000.000 euros;
- destinar para Outras Reservas o remanescente, no montante de 2.662.036 euros.

No terceiro ponto da ordem de trabalhos o accionista único aprovou um voto de confiança no Conselho de Administração, em cada um dos seus membros e no Fiscal Único.

Crediplus - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  
Av. José Gomes Ferreira, nº 9 - Sala 1, 1495-139 Algés  
Capital Social: EUR 10.646.030,00 • CAE 65.224  
Nº de matrícula na CRC de Cascais e de identificação fiscal 503207250

Jer

4

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu os trabalhos por encerrados, agradecendo a colaboração dos presentes, tendo-se lavrado a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante do accionista único.



João Manuel Gomes Ferraz e Cia

